



IPASECAP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 02.148.931/0001-67



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o Dr. **KLEBERSON MOTA DE PAIVA**, com endereço profissional na Travessa 02 de Junho, nº. 93, Centro, Capanema – PA, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Pará sob o nº 15.203-A, portador do CPF nº. 628.970.042-15, prestou Serviço de Assessoria Jurídica ao Instituto de Previdência e Assistência do Município de Cachoeira do Piriá, no período de 01/01/2013 a 31/12/2014 totalizando 02 anos. O referido profissional cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que o desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cachoeira do Piriá - PA, 08 de fevereiro de 2022

LUIS DIEGGO
COSTA DA
FONSECA:9566025
9200

Assinado de forma digital
por LUIS DIEGGO COSTA DA
FONSECA:95660259200
Dados: 2022.02.08 13:30:58
-03'00'

Luis Diego Costa da Fonseca
Pres. Do IPASECAP
Dec. Nº 018/2021

KLEBERSON MOTA DE PAIVA

Trav: 02 de Junho, nº. 93, Centro, Capanema - PA
(91) 98414-2582 ▪ (91) 98242-1323 // Klebersonpaiva@icloud.com
42 anos ▪ Brasileiro ▪ Casado

Objetivo: ADVOGADO PREVIDENCIÁRIO

Síntese de Qualificações

- Atuação na área **Jurídica**, realização de audiências na área previdenciária, mas também realizo audiências nas áreas Trabalhistas, Penais e Cíveis, e consequente na elaboração de recursos e contestação de ações, com vivência nos Juizados Especiais Federais e extrajudicialmente.
- Responsável por promover a defesa da empresa e de clientes em todas as ações, reunir os documentos correspondentes, instruir testemunhas e prepostos e elaborar as ações a favor.
- Apresentação de pareceres, acompanhamento de processos e elaboração de notificações judiciais e extrajudiciais, realizando acordos amigáveis ou promovendo ações judiciais.
- Experiência no zelo pelos objetivos do cliente e na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, conforme princípios éticos.
- Desenvolvimento de teses e redação de documentos para defesa do cliente, viabilizando o encerramento dos processos.

Formação Acadêmica

- **Graduação em Direito** – concluída em 2005
- Nome da Instituição: Centro Universitário do Maranhão - Uniceuma

Idiomas

Espanhol – Intermediário

Experiência Profissional

- 01/2007 a 12/2008, trabalhei como assessor jurídico da Câmara Municipal de Maracaçumé no Estado do Maranhão;
- 01/2009 a 12/2012, trabalhei como assessor jurídico na Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão no Estado do Maranhão;
- 01/2013 a 12/2014, trabalhei como procurador do Instituto de Previdência e Assistência do município de Cachoeira do Piriá;
- 01/2020 a 12/2020, trabalhei como assessor jurídico na procuradoria do município de Cachoeira do Piriá.
- 01/2009 a 03/2022, como profissional liberal na área previdenciária.

Informática

Conhecimentos no pacote Office e Internet.

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05805589

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(ART. 13 DA LEI Nº 8.100/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

KLEBERSON MOTA DE PAIVA

OBSERVAÇÕES





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARA
IDENTIDADE DE ADVOGADO
SUPLEMENTAR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:
15203-A/PA

HOME
KLEBERSON MOTA DE PAIVA

FILIAÇÃO
ADELINO CARNEIRO DE PAIVA
ANTONIA MOTA DE PAIVA

NATURALIDADE
BRAGANÇA-PA

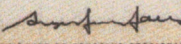
RG
172554120010 - 172554120010MA

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR
06/07/2009

DATA DE NASCIMENTO
08/05/1979

CPF
628.970.042-15

VIA EXPEDIDO EM
01 08/07/2009



PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO UNICEUMA



Autorizado pelo Decreto Presidencial de 27 de setembro de 2000, publicado no DOU nº 188, seção I, de 28/09/2000

O Reitor do Centro Universitário do Maranhão, com a autoridade que lhe outorga o Estatuto e, tendo em vista os termos da ata de colação de grau realizada no dia 13 de julho de dois mil e cinco, confere a

KLEBERSON MOTA DE PAIVA

nacionalidade BRASILEIRA

naturalidade BRAGANÇA - PA

nascido (a) a 08/05/1979

identidade nº 2818443-SSP-PA, o presente Diploma de

BACHAREL EM DIREITO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (MA), 10 de

Outubro de 2007

Foga Inês Antim Venetia
Pró-Reitor de Graduação

Edson Costa Cruz
Secretaria Acadêmica

KLEBERSON MOTA DE PAIVA
Diplomado

Reitor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.874.706/0001-10

Certidão n°: 10491397/2022

Expedição: 01/04/2022, às 20:59:36

Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 45.874.706/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLEBERSON MOTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 45.874.706/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:59:40 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **F9EF.AFFD.1ECD.C876**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 45.874.706/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:03:49 do dia 01/04/2022

Válida até: 28/09/2022

Número da Certidão: 702022080319537-6

Código de Controle de Autenticidade: F746DEBE.AA9FA3E2.A304FA69.17026493

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 45.874.706/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:03:49 do dia 01/04/2022

Válida até: 28/09/2022

Número da Certidão: 702022080319538-4

Código de Controle de Autenticidade: 98690760.084D9970.3392E332.D16632BC

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 0009949

Informações do Contribuinte

CODIGO C.M.C.
7201

NO ME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)

KLEBERSON MOTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ

45.874.706/0001-10

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO

TV DOIS DE JUNHO

MUNICIPIO

CAPANEMA

NUMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
93	68700110	CENTRO
UF	EDIFICIO	
PA	INSC. MUNIC.7201	

APTO / SALA

NOME DO REQUERENTE

KLEBERSON MOTA SOCIEDADE

Nº DOCUMENTO

45.874.706/0001-10

OBSERVAÇÕES

FINALIDADE DA CERTIDÃO

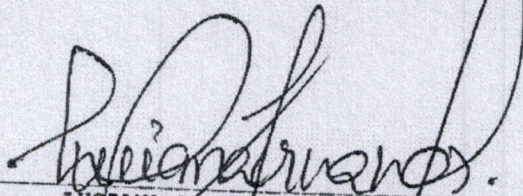
Data de Emissão: 19/04/2022

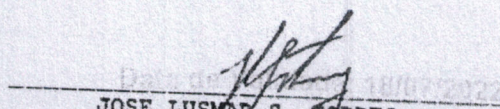
Data de Validade: 18/07/2022

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


 LUCIANA DE LIMA FERNANDES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS


 JOSE LUSMAR S. TORRES
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

RUA JOAO PESSOA, 148 - CENTRO - CAPANEMA-PA

2 QUINZINHO - 19/04/2022 09:30

BauHaus Sistemas - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA)
 Atendimento » Certidões » Certidões de débitos